



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DA PREFEITA
Rua José Américo, 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenshorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI 1.659/2020

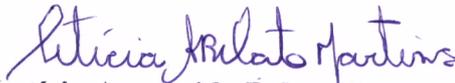
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.525 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Relação Geral da Receita e Relação Geral da Despesa, constantes na Lei Municipal 1.525 de 01 de novembro de 2017 – Lei do Plano Plurianual de Ações para o período 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monsenhor Paulo, 25 de novembro de 2020.


Leticia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal